



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO

----- Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto e Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:10 Horas. -----

----- **INTERRUPÇÃO:** 13:00 Horas. -----

----- **RETOMOU:** 15:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Presidente: -----

- Apresentou um aditamento à agenda da presente reunião. -----
- Deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----
- Deu também conhecimento da menção de louvor atribuída ao Município no âmbito do Prémio Geo Conservação. -----

----- O Vereador Rui Teixeira: -----

----- Referindo-se ao novo troço da Ecopista, alertou para a existência de árvores de fruto, ao longo da linha, junto a Carviçais. -----

----- O Sr. Presidente explicou que se trata de plantações abusivas e que iriam



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ser prejudicadas pela obra da Ecopista. -----

----- Ainda o Vereador Teixeira, levantou novamente a questão da necessidade da pavimentação da escola secundária, uma vez que as chuvas vieram agravar a situação. -----

----- O Sr. Presidente informou que irá ser objecto de um protocolo com a Junta de Freguesia de Moncorvo. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a actas n.º 7 da reunião realizada nos dias 20/03/08, da qual foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 7 com as alterações que lhe foram introduzidas ao seu texto.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- ZOOMVÍDEO: - Presente o ofício de 27 de Março de 2008 da Zoomvídeo sobre programa televisivo chamado “Pontos Cardeais” a realizar em Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, não tomar posição sobre este assunto, devendo aguardar-se eventual contacto pessoal.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE BEM-FAZER DE SANTA LUZIA – LARINHO – PEDIDO DE SUBSIDIO: - Presente o ofício de 07 de Abril da Associação de Bem-fazer de Santa Luzia a solicitar a atribuição de um subsídio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, informar a associação:** -----

----- **1) Quanto a comparticipação pretendida devera ser apresentada em plano de actividades. Em função da sua relevância e de acordo com o regulamento geral, será eventualmente, concedida a comparticipação.** -----

----- **2) Quanto as outras devera ser apresentado o projecto e, eventualmente, no orçamento para 2009, ser previsto o apoio a conceder.**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ORDEM DOS ARQUITECTOS: - Presente o ofício de 07 de Abril de 2008 da Ordem dos Arquitectos a dar conhecimento dos novos elementos dos Órgãos Sociais Nacionais da Ordem dos Arquitectos. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO: - Presente o ofício de 08 de Abril de 2008 do Nordeste Transmontano, a convidar para o Seminário “QREN e o Sector do Turismo”, que se realiza no dia 17 de Abril. ----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- CASA DE TRABALHO DR. OLIVEIRA SALAZAR: - Presente o ofício de 08 de Abril de 2008, da Casa do Trabalho Dr. Oliveira Salazar a dar conhecimento da instituição. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- REGINORDE – FEIRA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE TRÁS-OS-MONTES: - Presente o ofício de 9 de Abril da Reginorde a enviar ficha de inscrição e Regulamento para participar na Feira de Actividades que decorre de 21 a 25 de Maio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, apoiar algum artesão que esteja interessado em participar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – OFÍCIO DE AGRADECIMENTO: - Presente o ofício de 10 de Abril de 2008, da ACIM, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMUNIDADE URBANA DO DOURO – ADESÃO À FUTURA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO: - Presente o fax datado de 10 de Abril da Comunidade Urbana do Douro, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, aderir e submeter este assunto à Assembleia Municipal.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- COMISSÃO DE FESTAS DAS QUINTAS DE MARTIM TIRADO: -
Presente o ofício de 11 de Março da Comissão de Festas das Quintas de
Martim Tirado, a solicitar um patrocínio para as festividades em honra de
Nossa Senhora de Fátima. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, informar a entidade requerente que a Câmara não
atribui patrocínios às comissões de festas, com excepção das
festividades da vila e do concelho. Poderá ser participado um troféu
para eventuais actividades.** -----

----- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
RURAL E DAS FLORESTAS – OFÍCIO DE COLABORAÇÃO: - Presente o
ofício de 11 de Março de 2008 do Gabinete do Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural e Florestas, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -
Presente o email de 10 de Abril de 2008 do PSD, a enviar a intervenção
apresentada pelo Sr. Deputado Adão Silva sobre “Precariedade Laboral e
Social “. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- FESTIVAL DE CARVIÇAIS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 4 votos a favor e 1 abstenção do
Vereador Teixeira, que a Câmara Municipal pague directamente aos
grupos musicais previstos no programa que o senhor Presidente expôs
verbalmente. Estes custos orçam em 48.180 €, valor com IVA incluído, os
restantes custos serão assegurados pela organização, supondo que são
cobertos pelas receitas.** -----

----- PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA: -----

----- Cardanha: Beneficiação do Centro Cultural. -----

----- Carviçais: Aquisição do Antigo Colégio; -----

----- Abastecimento de água à Macieirinha. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- Cabeça Boa: Projecto do Parque de Campismo. -----
- Delegação da Junta na Foz do Sabor. -----
- Castedo: Instalação do Centro de Dia. -----
- Horta da Vilarça: Muro de contenção da EM 623; -----
- Felgar: Pavimentação em Carvalhal. -----
- Felgueiras: Pavimentação da Povoação. -----
- Larinho: Pavimentação. -----
- Torre de Moncorvo: Área de Serviço de Auto-Caravanas; -----
- Pavimentação – Permuta da Escola da Corredoura. -----
- Urros: Instalação de cozinha no Salão. -----
- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos variadores de PSD, aprovar os documentos.**-----
- Contratos de Comodato:-----
- Centro Paroquial: Instalação de Creche. -----
- Associação de Estevais: Cedência da Escola. -----
- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento dos contratos já aprovados em Reunião de Câmara e assinados pelas partes. -**
- PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA: INSTALAÇÕES DA FISIOTERAPIA E ESPAÇO EXTERIOR. -----
- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.**-----
- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. -----
- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos variadores de PSD, aprovar os documentos da prestação de contas. -----**
- PROPOSTA DE PAINÉIS PARA AFIXAÇÃO PUBLICITÁRIA. -----
- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar.** -----
- BOLSAS DE ESTUDO – ENSINO SUPERIOR PÚBLICO. -----
- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **Que o Rendimento Per Capita, para aceder à bolsa passe de 300 € para 350 €;** -----

----- **Manter as 15 bolsas de estudo;** -----

----- **Manter o valor de cada bolsa em 2.500 €.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- PLANOS DIRECTORES PARA CRIAÇÃO DOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS DE BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE, CENTRO E SUL: - Presente informação sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar.** -----

----- RESIDUOS DO NORDESTE: - Presente o um email de 7 de Abril dos Resíduos Nordeste, sobre Relatório de fiscalização do Ecocentro. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- 9ª GRANDE CONFERÊNCIA DO JORNAL ÁGUA E AMBIENTE - FICHA DE INSCRIÇÃO: - Presente uma ficha de inscrição de 7 de Abril de 2008 referente a 9ª Grande Conferência do Jornal Água e Ambiente a realizar nos dias 14 e 15 de Maio de 2008 no Centro Cultural de Belém em Lisboa. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.**-----

----- RESIDUOS DO NORDESTE – COMEMORAÇÃO DO 5.º ANIVERSÁRIO: - Presente o ofício n.º 191 de 7 de Abril de 2008 dos Resíduos do Nordeste, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- TUVRHEINLAND: - Presente uma ficha de inscrição de 11 de Abril de 2008 da TuvRheinland a enviar ficha de inscrição sobre Seminário Técnico Internacional Mercado de Carbono, a realizar no dia 30 de Abril de 2008, no Belas Club de Campo. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.**-----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO: - Presente a informação n.º 06/2008, sobre mapa dos utilizadores do ano de 2007. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO: - Presente o requerimento de Maria do Carmo Castro Alves Brito Rocha, a solicitar lugar no parque de estacionamento coberto das 00:00 horas até às 24:00 Horas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir no piso C.**-----

----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS: Presente o ofício de 1 de Abril da AHMV a solicitar autorização para a colocação de um painel com os nomes dos funcionários já falecidos no Cemitério Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.**-----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- JUNTA MÉDICA – ANTÓNIO AFONSO BOTELHO: - Presente a informação n.º 66/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.**-----

----- AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: - Presente o ofício n.º 61/08, datado de 08/02/06, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir.**-----

----- INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P. – CONTRA-ORDENAÇÕES: - Presente o ofício n.º 119/FCO/DRMTN, datado de 03 de Março de 2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar processo de contra ordenação e nomear escrivão do processo o Chefe de Secção Manuel Camisa.** -----

----- CONSERVATÓRIA REGISTO CIVIL DE ALFANDEGA DA FÉ – RELAÇÃO DE ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA EXARADAS NAQUELE



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

CARTÓRIO DURANTE O MÊS DE ABRIL: - Presente o ofício n.º 31, datado de 07/04/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO NA FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO NA FREGUESIA DE LARINHIO NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO NA FREGUESIA DE CARDANHA NOS DIAS 19 E 20 DE JANEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES NA FREGUESIA DE FELGUEIRAS NOS DIA 29 DE MARÇO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO JOSÉ NA FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO NO DIA 19 DE MARÇO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. --

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTA MARINHA NA FREGUESIA DE AÇOREIRA NO DIA 24 DE MARÇO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA SECÇÃO DE PESSOAL, TAXAS, LICENÇAS E EXPEDIENTE GERAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2008. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PROGRAMA PAGAR A TEMPO E HORAS AO ABRIGO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 34/2008, DE 22 DE FEVEREIRO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos s favor e 2 abstenções dos vereadores do PSD, adjudicar a Caixa de Credito Agrícola, desde que aceitem o prazo até 5 anos.** -----

----- 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 4.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----

----- 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 4.ª alteração ao Plano de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----

----- 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS – ANO FINANCEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 4.ª alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PROCESSO DAS PISCINAS MUNICIPAIS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1) Apreciar o processo de reclamação na próxima reunião de Câmara, com o parecer jurídico já solicitado.** -----

----- **2) Proceder a abertura das propostas no próximo dia 23 as 15:30 horas.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL – PROPOSTAS DE LEI APROVADAS EM CONSELHO DE MINISTROS: - Presente o ofício n.º 246/2008, de 18/03/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: EXECUTADO PAULO JOÃO AFECTO – ARQUIVAMENTO DE PROCESSO PARA CONHECIMENTO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- PREJUÍZOS CAUSADOS POR UMA TAMPA DE SANEAMENTO NO VEICULO DE FÁBIO LUÍS SIMÕES BRANCO: - Presente a informação n.º 06/2008/ÁGUAS, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO -----

----- Relativamente ao assunto referido em título e após contacto com o Responsável, verificou-se que, de facto, os prejuízos foram causados pela tampa de saneamento que se encontrava solta, na Rua dos Sapateiros em Moncorvo, informação esta que foi confirmada pela GNR. -----

----- A tampa levantou-se quando a roda do carro passou por cima, causando os referidos prejuízos no valor de 325.00 euros. -----

----- A Câmara Municipal possui um seguro, com uma franquía de 375.00 Euros, transferindo a responsabilidade de indemnização para a Companhia de



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Seguros (Apólice nº.002323494), só que, neste caso, não adianta efectuar a participação porque o valor dos prejuízos é inferior. -----

----- Assim, compete à Câmara Municipal liquidar o valor dos prejuízos causados no carro do Sr. Fábio Luís Simão Branco. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, assumir o encargo. -----

----- B.M. ANÁLISES AMBIENTAIS, S.A. – RECOLHA DE AMOSTRAS PARA CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS BALNEARES, NO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – ANO 2007 – CANCELAMENTO DE CAUÇÕES PRESTADAS: - Presente a informação n.º 120/200/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, o cancelamento da Garantia no valor de 619,09 € prestada para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais. -----

-----Tendo o serviço já sido prestado na totalidade, pode ao abrigo do artigo 71º. do decreto-lei 197/99 de 8 de Junho ser libertada a Garantia prestada. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO: -----

----- PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – PCHI – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO NOS TERMOS DO N.º2, DA ALÍNEA D) DO ARTIGO 48.º DO D-L N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO – APRECIACÃO E EXAME FORMAL DAS PROPOSTAS – ANÁLISE DE PROPOSTAS – 2 HABITAÇÕES: TORRE DE MONCORVO E URROS: - Presente a informação n.º058/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Aos 4 dias do mês de Março do ano de 2008, pelas 10:30 horas, reuniu a Chefe da Divisão Técnica do Património da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo – Arq.ta Ana Maria Rodrigues e a Eng.ª Téc. Civil Marina Cavalheiro Amaral, afim de se proceder á abertura e apreciação das propostas, para a realização das Obras do programa acima referido. -----

----- O procedimento foi autorizado por despacho do Vice-Presidente no dia 20 de Fevereiro de 2008, sendo o assunto levado a Reunião de Câmara para aprovação, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2008, na qual foi aprovado por unanimidade autorizar o procedimento. -----

----- O procedimento adoptado foi o do Ajuste Directo nos termos do n.º 2, alínea d) do art.º48 do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, para a execução das obras em epígrafe. -----

----- No procedimento acima referido, as entidades escolhidas a apresentar proposta, foram convidadas através convite – Of. Circular n.º558 Proc. D.T.P., datado de 2008/02/20.-----

----- Dados do Concurso -----

----- Modalidade do Concurso – Ajuste Directo -----

----- Preço Base: 20.991,19 € -----

----- Prazo de Execução – 45 dias de calendário -----

----- Critério de Adjudicação – Preço mais Baixo -----

----- Exame Formal das Propostas -----

----- Para realização das presentes obras, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes firmas:-----

----- Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda. ----- Torre de Moncorvo -----

----- Antero Alves de Paiva – Soc. Const., Lda. ----- Torre de Moncorvo -----

----- Construções Portela & Fontoura, Lda. ----- Torre de Moncorvo -----

----- Das empresas convidadas todas apresentaram proposta, cujos valores se encontram no quadro abaixo, por n.º de entrada nos serviços deste Município. -



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

N.º de entrada	Firmas	Obras a realizar na habitação de Torre de Moncorvo	Obras a realizar na habitação de Urros	Total S/ IVA	Total C/ IVA
964	Construções Portela e Fontoura Lda	12.441,35 €	12.497,30€	24.938,65 €	26.185,58 €
967 e 969	Albano Martins de Paiva & Filhos	12.594,45 €	12.816,52 €	25.410,97 €	26.681,52 €
970	Antero Alves de Paiva - Soc. de Const, Lda	14.212,88 €	13.586,66 €	27.799,54 €	29.189,52 €

----- As propostas não apresentam qualquer erro, respeitam as condições exigidas ficando assim ordenadas por ordem crescente de valor: -----

Ordem	Firmas	Obras a realizar na habitação de Torre de Moncorvo	Obras a realizar na habitação de Urros	Total S/ IVA	Total C/ IVA
1ª	Construções Portela e Fontoura Lda	12.441,35 €	12.497,30€	24.938,65 €	26.185,58 €
2ª	Albano Martins de Paiva & Filhos	12.594,45 €	12.816,52 €	25.410,97 €	26.681,52 €
3ª	Antero Alves	14.212,88 €	13.586,66 €	27.799,54 €	29.189,52 €



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

	de Paiva - Soc. de Const, Lda				
--	----------------------------------	--	--	--	--

----- Apreciação das Propostas -----

----- Verifica-se que a proposta que apresenta preço mais baixo, com uma alta de praça de 18,80% relativamente ao preço base, é a apresentada pela Firma Construções Portela & Fontoura Lda, no valor de 24.938,65 €, pelo que se propõe a adjudicação a esta Firma das obras a realizar nas habitações em Torre de Moncorvo e Urros, no âmbito do Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI).-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a adjudicação conforme proposta.-----

----- PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – PCHI – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO NOS TERMOS DO N.º2 ALÍNEA D) DO ARTIGO 48.º DO D-L N.º 48.º DO D-L N.º 59/99 DE 2 DE MARÇO – APRECIÇÃO E EXAME FORMAL DAS PROPOSTAS - ANÁLISE DAS PROPOSTAS – 1 HABITAÇÃO: NOZELOS-ADEGANHA: - Presente a informação n.º 059/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Aos 4 dias do mês de Março do ano de 2008, pelas 10:30 horas, reuniu a Chefe da Divisão Técnica do Património da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo – Arq.ta Ana Maria Rodrigues e a Eng.ª Téc. Civil Marina Cavalheiro Amaral, afim de se proceder á abertura e apreciação das propostas, para a realização das Obras do programa acima referido. -----

----- O procedimento foi autorizado por despacho do Vice-Presidente no dia 20 de Fevereiro de 2008, sendo o assunto levado a Reunião de Câmara para aprovação, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2008, na qual foi aprovado por unanimidade autorizar o procedimento. -----

----- O procedimento adoptado foi o do Ajuste Directo nos termos do n.º 2, alínea d) do art.º48 do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, com as alterações



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, para a execução das obras em epígrafe. -----

----- No procedimento acima referido, as entidades escolhidas a apresentar proposta, foram convidadas através convite – Of. Circular n.º559 Proc. D.T.P., datado de 2008/02/20.-----

----- Dados do Concurso -----

----- Modalidade do Concurso – Ajuste Directo -----

----- Preço Base: 11.717,33 € -----

----- Prazo de Execução – 45 dias de calendário -----

----- Critério de Adjudicação – Preço mais Baixo -----

----- Exame Formal das Propostas-----

----- Para realização das presentes obras, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes firmas:-----

----- Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda ----- Torre de Moncorvo -----

----- Antero Alves de Paiva – Soc. Const., Lda. ----- Torre de Moncorvo -----

----- Construções Portela & Fontoura, Lda. ----- Torre de Moncorvo -----

----- Das empresas convidadas todas apresentaram proposta, cujos valores se encontram no quadro abaixo indicado, por n.º de entrada nos serviços deste Município:-----

N.º de entrada	Firmas	Valor das Obras a realizar na habitação de Nozelos Total S/IVA	Total C/ IVA
965	Construções Portela e Fontoura Lda	14.900,00 €	15.645,00 €
966	Antero Alves de Paiva - Soc. de Const, Lda	15.160,70 €	15.918,74 €
968	Albano Martins de Paiva &	14.414,38 €	15.135,10 €



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

	Filhos		
--	--------	--	--

----- As propostas não apresentam qualquer erro, respeitam as condições exigidas ficando assim ordenadas por ordem crescente de valor-----

Ordem	Firmas	Valor das Obras a realizar na habitação de Nozelos Total S/IVA	Total C/ IVA
1 ^a	Albano Martins de Paiva & Filhos	14.414,38 €	15.135,10 €€
2 ^a	Construções Portela e Fontoura Lda	14.900,00 €	15.645,00 €
3 ^a	Antero Alves de Paiva - Soc. de Const, Lda	15.160,70 €	15.918,74 €

----- Apreciação das Propostas -----

----- Verifica-se que a proposta que apresenta preço mais baixo, com uma alta de praça de 23% relativamente ao preço base, é a apresentada pela Firma Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda., no valor de 14.414,38 €, pelo que se propõe a adjudicação a esta Firma das obras a realizar na habitação em Nozelos – Adeganha no âmbito do Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI).-----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a adjudicação conforme proposta.** -----

----- PROGRAMA DE APOIO DE 2005 – 2006 DO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE – ANO 2006 – ÁREA 1 – PREVENÇÃO E PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PROJECTO N.º 2006.09.001093.2 – FORNECIMENTO PARA ACÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO – MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO E OUT-DOORS, PARA O ANO 2008 – PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

POR CONSULTA PRÉVIA: - Presente a informação n.º 093/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Na sequência do projecto que teve início em 2007 financiado a 100% pelo programa mencionado em epígrafe, no que respeita à Acção Sensibilização para o ano de 2008, é necessário proceder ao concurso para fornecimento das rubricas “Materiais de Sensibilização” e “Out-Doors” que estão inscritas no Plano Plurianual de Investimentos para 2008 com o código 2007 I2. Junta-se a respectiva proposta de cabimentação. -----

----- As rubricas acima referidas destinam-se à campanha de sensibilização dos cidadãos para a Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), no âmbito da qual serão levadas a cabo várias acções com o objectivo de sensibilizar e informar sobre a importância da floresta, a legislação em vigor e o contributo necessário dos mesmos para a DFCI no presente e no futuro. -----

----- Assim, serão levadas a cabo várias acções dirigidas a jovens em idade escolar e a determinados públicos-alvo que fazem uso do fogo nas suas actividades diárias, como os caçadores, pastores, outros agricultores e produtores florestais. -----

----- Passam-se a discriminar os materiais previstos: -----

----- 1 – MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO -----

----- Esta rubrica compreende: desdobráveis, coletes, t-shirt’s, autocolantes e lápis de cor, material este que será distribuído nas seguintes acções de acordo com a calendarização proposta: -----

----- 1.1. Acções de sensibilização para pastores, outros agricultores e produtores florestais (desdobráveis e coletes reflectores); -----

----- 1.2. Acções de sensibilização para agentes ligados à actividade cinegética – caçadores (desdobráveis e coletes de caça); -----

----- 1.3. Acções de sensibilização para jovens em idade escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclo, (desdobráveis, t-shirt’s, autocolantes e lápis de cor). -----

----- 1.4. Distribuição de desdobráveis para o público em geral. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2 – OUT-DOORS -----

----- Esta rubrica compreende: colocação em locais de boa visibilidade, de 3 Out-Doors de grande dimensão 6,00x3,00m e 3 com a dimensão 1,30x1,30m, próximos de áreas florestais em risco, tendo como objectivo a sensibilização da população em geral e os visitantes. Juntam-se, os estudos propostos, planta de localização e data prevista para a colocação. -----

----- Face ao exposto e estimando-se ser de 15.836,78 €, o valor do fornecimento, a que acrescerá o IVA à taxa de 21% (3.325,72 €) totalizando 19.162,50 €, propõe-se a V. Ex.^a que, nos termos do n.º1, do art.º81.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, se proceda à abertura de procedimento por consulta prévia, com vista ao fornecimento do material para as referidas rubricas. -----

----- Propõe-se que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas convidando-as a apresentar proposta. -----

----- PUBLIMIL, Publicidade, Lda. -----

----- Av. Das Amendoeiras, n.º9 R/C -----

----- 5160-304 TORRE DE MONCORVO -----

----- MIDOEL, Publicidade -----

----- Complexo Agro-industrial da Cooperativa Agrícola -----

----- 5340 – 315 Macedo de Cavaleiros -----

----- ARTEGRÁFICA BRIGANTINA -----

----- Rua Alexandre Herculano -----

----- 5300 – 075 BRAGANÇA -----

----- MUNDO DA IMAGEM -----

----- Av. Camilo Mendonça, Lote 12, Loja 2 R/C -----

----- 5370 – 208 MIRANDELA -----

----- MINFO GRÁFICA, Serviços Gráficos e Publicidade, Lda. -----

----- Praceta D. João Evangelista, n.º 17 -----

----- 5000 – 538 VILA REAL -----

----- TIAGO DIAS, Produções Unipessoal, Lda. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Apartado 3, Rua do Mirante – Cotovia -----

----- 3270 - 909 PEDROGÃO GRANDE -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- PEDRO MIGUEL LOPES VIEIRA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - Presente a informação n.º 180/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1. – O requerente, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/20006, por forma a que seja possível alterar o perímetro e área de implantação da construção. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação dos edifícios é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. – Por análise ao processo apresentado verifica-se que o requerente pretende que as condições de edificabilidade para o Lote sejam as seguintes: --

----- Área do lote 276,00 m². (não alterada)

----- Área de implantação 160,00 m². antes 120 m²

----- Área de construção 160,00 m².

----- Volume de Construção 780.00 m².

----- Área máxima de construção em cave 100,00 m².

----- Número máximo de fogos 1

----- Cércea cave + r/c.

----- Uso habitação.

----- 5. – As alterações solicitadas cumprem as normas legais aplicáveis. -----

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6. – De acordo com o disposto no n.º3, do art. 27º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, dado tratar-se de lote único não ocorrerá oposição. -----

----- 7. – Em face do exposto, sou de parecer não haver inconveniente na aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- VESTAS – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO: - Presente a informação n.º 188/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – A firma VESTAS solicita que lhe seja libertada a caução de 25.000,00 € prestada aquando da passagem do transporte dos componentes dos aerogeradores do parque eólico do Felgar. -----

----- 2 – Depois de feito levantamento dos estragos causados foi este comunicado á empresa tendo esta procedido á reposição do anteriormente existente. -----

----- 3 – Assim sendo e visto que todos os estragos foram reparados proponho que seja deliberado no sentido da libertação da caução. -----

----- 4 – Informo no entanto, para o caso de algum membro do executivo questionar os danos verificados no lancil interno da rotunda junto ao hospital, que estes mesmos danos foram causados já posteriormente á reposição por parte da Vestas por um qualquer veículo pesado que não foi possível identificar. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----

----- BERNARDO JOÃO PANDO SILVA – QUEIXA POR REALIZAÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA, SITA NA RUA DA IGREJA, N.º 5, EM MAÇORES: - Presente a informação n.º 151/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe supracitado apresentou queixa de que o senhor Manuel Brisido procedia à realização de obras na cave da sua habitação, sem que para tal esteja munido da respectiva licença. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Procedeu-se à verificação da queixa, conforme informação anexa, da fiscalização desta Câmara Municipal (INF. 134/2008/DOOP), constatando-se a realização de obras de restauro e melhoramento interior. -----

----- 3. – De acordo o abrigo do art. 6º, n.º 1 alínea b), do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, as obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções, à excepção dos imóveis classificados ou em vias de classificação, que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados, estão isentas de licença e também isentas de qualquer procedimento nos termos do n.º 3 do mesmo artigo. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Pelo exposto nos números anteriores, propõe-se o seguinte: -----

----- a) Que sejam as obras fiscalizadas no final para verificação da conformidade com a lei, dado que no momento não parece existir nenhuma infracção. -----

----- b) Que seja o acusado notificado no sentido de que será objecto de fiscalização final da obra. -----

----- c) Que seja o requerente informado das diligencias efectuadas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FLÔR DE AMÊNDOA PASTELARIA E PÃO QUENTE, L.DA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA DE COMBUSTIVEL LIQUIDO: - Presente a informação n.º 192/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que a DTOSU (Departamento Técnico de Obras e Serviços Urbanos), se prenuencie sobre a solicitação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- JOÃO DOS SANTOS FÉLIX – CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, SITA NO LUGAR DE CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 181/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção de uma garagem. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Cabanas de Baixo, na Freguesia de Cabeça Boa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, no concerne à planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, com indicação das dimensões, e área do terreno e de todas as edificações existentes. -----

----- 4. – Sem os elementos referidos no n.º anterior não é possível verificar o cumprimento do art.º 17.º do regulamento do PDM que refere que refere que “ 2 - A área de implantação ocupada por anexos em logradouros de lotes não poderá ser superior a 8% da área total do lote. “-----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 3 e 4. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- JOSÉ FERNANDO NUNES AZEVEDO – REAPRECIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR DE CABANAL, FREGUESIA DE URROS: - Presente a informação n.º 178/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a reapreciação do processo n.º 217/03, referente ao projecto de arquitectura para construção de uma habitação, que se encontra caducado, em virtude de não terem sido apresentados os projectos de especialidades no prazo legal de 180 dias a contar da data de aprovação do mesmo. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Urros, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na RAN, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – Por análise ao processo verifica-se ainda que o projecto da rede predial de água entregue refere que o abastecimento será efectuado a partir de um furo artesiano, o requerente apresenta uma declaração de responsabilidade do fornecimento uma vez que não obteve visto da EDP na ficha electrotécnica; -----

----- 6. – A apreciação das especialidades encontra-se em informação anexa e propõe a ligação do edifício às redes de abastecimento de águas e saneamento, como a seguir se transcreve: -----

----- “deve ser solicitado ao requerente a apresentação dos seguintes elementos”: -----

----- 1.1 – Que seja especificado e clarificado nas peças desenhadas e



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

memória descritiva do projecto, o sistema completo de fornecimento e distribuição de água potável. -----

----- 1.2 – Que seja especificado e clarificado nas peças desenhadas e memória descritiva do projecto, o sistema completo de recolha e tratamento de águas residuais, bem como o processo de tratamento e local de implantação das fossas. -----

----- 1.3 – É de salientar ainda que de acordo com a legislação actualmente em vigor, deverá o requerente apresentar: -----

----- 1.3.1. – Licença de utilização dos recursos Hídricos para captação de água e descarga de águas residuais conforme o previsto na lei 58/2005 de 29 de Dezembro e Dec. Lei 226-A/2007 de 31 de Maio. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente na aprovação da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos no n.º 6. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOAQUIM DE MELO MATOS – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, SITA NO LUGAR DE PINHAL DO REI VELHO, FREGUESIA DE LARINHO: - Presente a informação n.º 182/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente supra, solicita o licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 5 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e no Regulamento Municipal, visto que não foi entregue a ficha electrotécnica visada pela EDP; ---

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Não existe inconveniente na aprovação da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos no n.º 4. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com o deferimento, devendo a licença ser emitida após a entrega dos elementos em falta.** -----

----- MANUEL ANTÓNIO DE SOUSA – OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA DESTILHARIA, SITA NA RUA DA VARELA, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 184/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente supra, solicita a reapreciação do processo n.º 14/07 relativo a obras de Construção de uma destilaria cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião do Executivo desta Câmara Municipal em. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O projecto de arquitectura em causa foi aprovado por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, em 31/05/2007, tendo sido o licenciamento aprovado por despacho datado de 02/08/2007 e emitido o alvará de obras de construção n.º 052/07 a 31/08/2007 por 3 meses até 30/11/2007 e tendo sido solicitada a prorrogação do alvará de obras de construção foi prorrogado a 15/01/2008 por 1,5 meses. -----

----- 3. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 4. – Foram entregues todos os projectos de especialidade necessários. ---

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para: -----

----- a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO SÉRGIO GOIOS MINA – OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA ESCORRIPA, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 177/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a ampliação de uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Urros, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo não está completa, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- a) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto, de acordo com o anexo I da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, que mencione para além do cumprimento do RGEU, o cumprimento do regulamento do PDM de Torre de Moncorvo e do dec.-lei 64/90 de 21 de Fevereiro, relativo à segurança contra incêndios. -----

----- b) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; -----

----- 6. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, no concerne aos alçados com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura; -----

----- 7. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos traçados. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 5 a 7, e de que a não apresentação dos elementos em falta no n.º 5 implica a rejeição liminar do processo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOSEFINA AMÁLIA AZEVEDO – OBRA DE REMODELAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA PRACINHA, FREGUESIA DE MAÇORES: - Presente a informação n.º 179/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução um edifício de habitação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Maçores, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes: -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- SÉRGIO JOÃO MADEIRA – REAPRECIAÇÃO DO PROCESSO DE ARQUITECTURA, SITO NA RUA DAS EIRAS, N.º10, FREGUESIA DE URROS: - Presente a informação n.º 183/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO-----

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a reapreciação do processo n.º 44/06, referente ao projecto de reconstrução de uma habitação. ---

----- ENQUADRAMENTO-----

----- 2.– A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3.– O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Urros, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4.– O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- 5.– A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçados e intersecção com as redes públicas.-----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6.– Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 7.– A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MATEUS & FILHOS, LDA – CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E ASSISTÊNCIA A PNEUMÁTICOS, SITO NO LOTEAMENTO MIGUEL DOS SANTOS MATEUS, LOTE N.º 18, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 185/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe autorize a construção um edifício de uma estação de serviço de lavagem e assistência a pneumáticos, a erigir no lote n.º 18, do Loteamento Miguel dos Santos Mateus (Alvará de Loteamento nº3/00), em Torre de Moncorvo. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Verifica-se o não cumprimento do art.º 17.º do regulamento do PDM relativo aos anexos, pelo que é motivo de indeferimento. -----

----- - 1 - Os anexos em logradouros de lotes só poderão ter um piso coberto --

----- - 2 - A área de implantação ocupada por anexos em logradouros de lotes não poderá ser superior a 8% da área total do lote. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil obtendo parecer desfavorável. -----

----- 4. – Deve ainda referir-se que de acordo com a deliberação datada de 15/12/2005, comunicada ao requerente no ofício.0078 de 2006-01-06, deve o município ponderar a possibilidade de ampliação do edifício existente em detrimento da construção nova. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o indeferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 2 a 4. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----

----- ARLINDO FERNANDO PINTO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA NO LUGAR DE CRUZ DE SEQUEIROS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 176/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1.– O requerente solicita uma informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar, localizada no lugar de cruz de Sequeiros, na Freguesia de Açoreira. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Depois de analisada a solicitação, verifica-se que está instruída apenas com um requerimento, descrição da conservatória, e planta com a identificação do local. -----

----- 3. – Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Nacional, estando condicionado ao respeito pelo estipulado na Secção IX do regulamento do PDM, que a seguir se transcreve. -----

----- SECÇÃO IX (do regulamento do PDM) -----

----- Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional -----

----- Artigo 31.º Usos e actividades -----

----- 2 - Não é permitido o fraccionamento em parcelas de área inferior à unidade mínima de cultura legalmente fixada, devendo ser garantidos os níveis mínimos de aproveitamento do solo. -----

----- 3 - O disposto no número anterior abrange todo o terreno contíguo pertencente ao mesmo proprietário, ainda que composto por prédios distintos. -

----- Artigo 32.º Edificabilidade -----

----- 2 - Admite-se a reconstrução, recuperação ou reabilitação de edificações já existentes e ainda a sua ampliação, desde que o aumento da área edificada não ultrapasse 100% da área de implantação das construções preexistentes. --

----- 4 - Admitem-se construções para fins habitacionais, desde que se trate de uma moradia unifamiliar e se verifique, cumulativamente, que: -----

----- a) A área mínima da parcela seja de 10 000 m², excepto nos casos de colmatação entre construções de habitação existentes, devidamente licenciadas e distanciadas entre si menos de 70 m; -----

----- b) A cêrcea não seja superior a dois pisos; -----

----- c) O índice máximo de utilização seja de 0,04, excepto no caso de colmatação, em que será de 0,30; -----

----- d) A construção seja servida por via pública existente; -----

----- 7 - A execução e a manutenção de todas as infra-estruturas necessárias à construção nestas áreas ficam a cargo dos interessados, podendo constituir motivo de inviabilização da construção a impossibilidade ou a inconveniência da execução de soluções individuais para as infra-estruturas. -----

----- 4.º - O processo não se encontra instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, que determina no n.º 1 do art. 3.º da portaria supra, o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1 — O pedido de informação prévia referente à execução de obras de edificação em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

----- 1) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão; -----

----- 2) Extracto das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação dos planos municipais vigentes, das respectivas plantas de condicionantes, da planta de síntese do loteamento quando exista e planta à escala de 1:2500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra; --

----- 3) Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente; -----

----- 4) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação; --

----- Quando o pedido diga respeito a novas edificações ou a obras que impliquem aumento da área construída, devem, sempre que possível, constar do pedido de informação prévia os seguintes elementos: -----

----- 1) Planta de implantação à escala de 1:500 ou superior, definindo o alinhamento e perímetro das edificações; -----

----- 2) Cérceas e o número de pisos acima e abaixo da cota de soleira; -----

----- 3) Área total de construção e a volumetria das edificações; -----

----- 4) Localização e dimensionamento das construções anexas; -----

----- 5) Identificação do uso a que se destinam as edificações; -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5.— Dado que o processo não se encontra instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, a resposta não poderá ser constitutiva dos direitos referidos no Artigo 17.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

----- 6.— Face ao exposto, propõe-se informar o requerente do enquadramento legal a que a edificabilidade está sujeita nos termos do PDM e do



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

enquadramento processual que permitirá obter o valor vinculativo de informação prévia. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar aos serviços competentes que a informação se prenuncie quanto a questão de facto o que o requerente pretende e se é ou não possível. -----

----- PEDIDO DE PUBLICIDADE /OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA: -----

----- JORGE PIRES – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA, SITA NA AV.ª JORGE LUÍS BORGES, N.º 16, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 164/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Solicitação -----

----- 1. Vem o requerente solicitar autorização para a colocação de uma esplanada na via pública com 19m2 de apoio a um restaurante, pelo período de 7 meses (Abril a Outubro). -----

----- 2. Pretende também colocar um estrado, uma vez que o passeio é muito desnivelado. -----

----- Enquadramento-----

----- 3. Após deslocação ao local para verificar a pretensão constatamos que: -

----- a- O passeio tem a largura de 4,20m -----

----- b- A frente do estabelecimento é de 8,0 m -----

----- 4. Pretende o requerente ocupar o passeio deixando uma faixa para circulação de peões com 1,70m. -----

----- 5. Anexa-se foto do local para melhor esclarecimento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.-----

----- FILOMENA MARIA PEREIRA RAMOS – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA, SITO NO MERCADO MUNICIPAL, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 188/2008/DOOP, sobre



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Solicitação -----

----- 1. Vem a requerente solicitar autorização para a colocação de uma esplanada na via pública com 20m² de apoio a um Bufet, pelo período de 6 meses (Maio a Outubro). -----

----- Enquadramento -----

----- 2. Após deslocação ao local para verificar a pretensão constatamos que: -

----- a- O passeio tem a largura de 5,40m -----

----- b- A frente do estabelecimento é de 5 m -----

----- 3. Pretende o requerente ocupar o passeio deixando uma faixa para circulação de peões com 1,40m. -----

----- 4. Anexa-se foto do local para melhor esclarecimento. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

----- ALUNOS CARENCIADOS QUE SOLICITAM ALMOÇO GRATUITO NA CANTINA MUNICIPAL E AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2007/2008 REDE SOCIAL – SEMINÁRIO “QUALIDADE DE SUSTENTABILIDADE NO 3.º SECTOR”: - Presente a informação n.º 01/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- PROBLEMA HABITACIONAL – ALICE DA PURIFICAÇÃO DA SILVA BARBOSA, RESIDENTE NA FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 06/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a solução proposta.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL – CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO 2008: - Presente o ofício n.º 430 de 04 de Abril de 2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezassete horas da qual se lavrou a presente acta que eu Director de Departamento, redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;